



DECRETO N.º 513, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

Revoga decretos nº 365/2023 e nº 373/2023, nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Dom Silvério-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal;

Considerando o art. 5, da Lei Municipal nº 1.545/2010, alterada pelas Leis nº 1.857/2023 combinado com a Lei Federal nº 11.124/2005;

Considerando a necessidade de atualização das disposições relativas ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Dom Silvério,

Considerando a necessidade de unificação e atualização das disposições relativas ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Dom Silvério;

Considerando a necessidade de adequação da proporção de $\frac{1}{4}$ a representantes de movimento(s) popular(es);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 365, de 30 de junho de 2023, e nº 373 de 01 de agosto de 2023 que disponham sobre composição e nomeação de membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Dom Silvério:

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFMHIS, para um mandato de 02 (dois) anos:

I - REPRESENTANTES DA ORGANIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Titular: Gláucia Guimarães Miranda;
- Suplente: Gilda Siqueira Silva;

b) Representante da Secretaria de Obras:



- Titular: Geraldo Berlani Luis da Cruz;
- Suplente: Euler Márcio Cunha Soares

c) Representante da Secretaria de Administração e Finanças:

- Titular: Leonardo Martins da Silva;
- Suplente: Roberta Barcellos Guimarães;

c) Representante da Secretaria de Saúde:

- Titular: Karla Virgínia Leles da Silva;
- Suplente: Thays Ariele Gomes Trindades;

II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS E MOVIMENTOS POPULARES:

a) Representantes de entidades não governamentais - Sociedade Civil:

- I) Associação de Proteção aos Idosos Carentes de Dom Silvério/APRIDOM
 - Titular: Águeda Cotta Guimarães;
 - Suplente: Maria Cristina de Queiroz Gomes
- II) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dom Silvério/APAE
 - Titular: Nilce Aparecida Ribeiro Coura
 - Suplente: Maria das Dores Nader

b) Movimentos populares de segmentos ligados à área de habitação:

- I) Representantes da Associação Comunitária Cipilho:
 - Titular: Luiza Adriana do Espírito Santo;
 - Suplente: Maria Cornélia da Silva;
- II) Representantes do Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Tomé:
 - Titular: Amarildo Martins de Araújo
 - Suplente: José Giovani do Nascimento

Art. 3º De acordo com o art. 5, da Lei Municipal nº 1.545/2010, alterada pelas Leis nº 1.857/2023, combinado com a Lei Federal nº 11.124/2005, a Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida por Secretário(a) Municipal responsável pela área habitacional.

Art. 4º O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

Art. 5º Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação.

Dom Silvério/MG, 11 de abril de 2025.



📍 Praça Presidente Vargas, 143 - Centro
Dom Silvério / MG | CEP: 35440-000

☎ Tel.: (31) 3857-1310 / 38571311

🌐 www.domsilverio.mg.gov.br

✉ E-mail: gabinete@domsilverio.mg.gov.br


José Bráulio Aleixo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO

Documento publicado no quadro de Avisos
Do Saguão da Prefeitura.

Data 11 / 04 / 2025.


Pela Prefeitura